

Decreto n.º 394

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições e de acordo com os termos da lei municipal n.º 463, de 30 de novembro de 1955, e do artigo 190 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, em vigor nesta Prefeitura, resolve colocar em disponibilidade remunerada, a partir desta data, o Sr. José Francisco Silva, até o seu aproveitamento em outro cargo.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 7 de dezembro de 1955

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Silvino Mendes
Secretário